

Id:0047E043885A5E1C



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO - PIAUÍ
CNPJ: 06.553.846/0001-35
Adm.: O povo é o poder
Praça Jaime Leopolodino, N.º 100, Centro, São Julião - PI, CEP: 64670-000.
Site: www.saojuliao.pi.gov.br E-mail: prefeiturasaouliao@hotm.com



PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 030/2023

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS GRÁFICOS PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JULIÃO - PI".

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o Procedimento Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO n.º 024/2023 referente a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS GRÁFICOS PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JULIÃO - PI", realizado pelo Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Julião, o Sr. Dalton Dionísio da Rocha, nomeado pela Portaria n.º 002/2023, de 09 de janeiro de 2023 e sua Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, HOMOLOGO o resultado do certame em tela em favor da empresa: **D. P. BRANDAO BASTOS - ME (GRAFICA PICOENSE)**, inscrita no CNPJ: 17.243.987/0001-78, com o valor total de R\$ 447.429,99 (QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), tudo em conformidade com os documentos constantes nos autos, nos termos da Lei n.º 10.520/02, Lei n.º 8.666/93 e Decreto n.º 10.024 de 20 de setembro de 2019.

São Julião - PI, 12 de abril de 2023.

SAMUEL DE SOUSA ALENCAR:67387551391
1391
Assinado de forma digital por SAMUEL DE SOUSA ALENCAR:67387551391
Dados: 2023.04.12 11:24:06 -03'00'

Samuel de Sousa Alencar
Prefeito Municipal

Id:0E2896F72FBE5CC7



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO - PIAUÍ
CNPJ: 06.553.846/0001-35
Adm.: O povo é o poder
Praça Jaime Leopolodino, N.º 100, Centro, São Julião - PI, CEP: 64670-000.
Site: www.saojuliao.pi.gov.br E-mail: prefeiturasaouliao@hotm.com



PORTARIA n.º 048/2023 - GP

SÃO JULIÃO/PI, 12 DE ABRIL DE 2023

"DESIGNA SERVIDORA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE CONTRATO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO, ESTADO DO PIAUÍ, o Sr. SAMUEL DE SOUSA ALENCAR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações dos titulares dos cargos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de fiscal para acompanhamento da execução do contrato do PREGÃO ELETRÔNICO 016/2023, conforme o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo como objeto contratual: "AQUISIÇÃO DE PEÇAS (LINHA LEVE E PESADA) E ACESSÓRIOS PARA OS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JULIÃO - PI".

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar o Sr. JANUARIO JOSE DE SOUSA NETO, portador do CPF n.º 612.664.733-51, para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados.

Art. 2.º - Determinar que a fiscal ora designada deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4.º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Julião/PI, 12 de abril de 2023.

SAMUEL DE SOUSA ALENCAR:67387551391
Assinado de forma digital por SAMUEL DE SOUSA ALENCAR:67387551391
Dados: 2023.04.12 10:55:45 -03'00'

SAMUEL DE SOUSA ALENCAR
Prefeito Municipal de São Julião/PI

Id:0047E043885A5CC8



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO - PIAUÍ
CNPJ: 06.553.846/0001-35
Adm.: O povo é o poder
Praça Jaime Leopolodino, N.º 100, Centro, São Julião - PI, CEP: 64670-000.
Site: www.saojuliao.pi.gov.br E-mail: prefeiturasaouliao@hotm.com



PORTARIA n.º 049/2023 - GP

SÃO JULIÃO/PI, 12 DE ABRIL DE 2023

"DESIGNA SERVIDORA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE CONTRATO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO, ESTADO DO PIAUÍ, o Sr. SAMUEL DE SOUSA ALENCAR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações dos titulares dos cargos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de fiscal para acompanhamento da execução do contrato do PREGÃO ELETRÔNICO 017/2023, conforme o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo como objeto contratual: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, ALIMENTOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR (PATOLOGIAS) E GÊNEROS NÃO PERECÍVEIS PARA A MERENDA ESCOLAR, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JULIÃO-PI".

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar o Sr. TANDLEY JOSÉ CAVALCANTE SILVA, CPF n.º 081.252.923-57, para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados.

Art. 2.º - Determinar que a fiscal ora designada deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4.º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Julião/PI, 12 de abril de 2023.

SAMUEL DE SOUSA ALENCAR:67387551391
Assinado de forma digital por SAMUEL DE SOUSA ALENCAR:67387551391
Dados: 2023.04.12 10:56:02 -03'00'

SAMUEL DE SOUSA ALENCAR
Prefeito Municipal de São Julião/PI

Id:167C37C960FA5CC9



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO - PIAUÍ
CNPJ: 06.553.846/0001-35
Adm.: O povo é o poder
Praça Jaime Leopolodino, N.º 100, Centro, São Julião - PI, CEP: 64670-000.
Site: www.saojuliao.pi.gov.br E-mail: prefeiturasaouliao@hotm.com



PORTARIA n.º 050/2023 - GP

SÃO JULIÃO/PI, 12 DE ABRIL DE 2023

"DESIGNA SERVIDORA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE CONTRATO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO, ESTADO DO PIAUÍ, o Sr. SAMUEL DE SOUSA ALENCAR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações dos titulares dos cargos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de fiscal para acompanhamento da execução do contrato do PREGÃO ELETRÔNICO 010/2023, conforme o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo como objeto contratual: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E MANUTENÇÃO ELÉTRICA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JULIÃO - PI".

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar o Sr. MANOEL FRUTUOSO DA SILVA, CPF n.º 753.657.313-87, para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados.

Art. 2.º - Determinar que a fiscal ora designada deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4.º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Julião/PI, 12 de abril de 2023.

SAMUEL DE SOUSA ALENCAR:67387551391
Assinado de forma digital por SAMUEL DE SOUSA ALENCAR:67387551391
Dados: 2023.04.12 10:55:45 -03'00'

SAMUEL DE SOUSA ALENCAR
Prefeito Municipal de São Julião/PI